RESOLUÇÃO Nº 100/2017

(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

CONCEDE ABONO ESPECIAL NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – ESTADO DE MINAS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 2017.

O Povo do Município de Lavras – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, os VEREADORES, APROVOU, e eu, JOÃO PAULO FELIZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede-se ABONO ESPECIAL NATALINO, no exercício do ano de 2017, no valor de R$200,00 (duzentos reais), aos servidores da Câmara Municipal de Lavras, a ser pago em PARCELA ÚNICA, até a data de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo único – São beneficiários do abono previsto no *caput*, os servidores efetivos, comissionados e os contratados.

Art. 2º - O abono previsto no art. 1º decorre da eficiência dos servidores no desempenho de suas respectivas atribuições.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 04 de dezembro de 2017.

João Paulo Felizardo
Presidente

Publicada no DOM nº 1677 – 06/12/17